



Conselho Municipal de Educação de Taubaté

Resolução nº 02/ 2023

Aprova o Calendário Anual das Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Taubaté para o ano de 2024.

Assunto: Calendário 2024

O Conselho Municipal de Educação de Taubaté no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16 de janeiro de 2006, e considerando a deliberação da plenária realizada em 08 de novembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Taubaté para o ano de 2024, definindo sua realização em toda a primeira quinta feira útil de cada mês, conforme segue:

Parágrafo único. A última reunião do ano de 2023, será realizada na data de 07/12/2023, no mesmo local e horário a que se refere o caput do artigo 2º.

Mês	Dia	Mês	Dia
Jan.	Recesso	Jul.	Recesso
Fev.	1	Ago.	1
Mar.	7	Set.	5
Abr.	4	Out.	3
Mai.	2	Nov.	7
Jun.	6	Dez.	5

Art. 2º As reuniões plenárias presenciais serão realizadas prioritariamente na Sala 1 do Centro de Formação dos Professores, das 14h às 16h, situado à R. Dr. Winther, 108 – Centro, nesta.

Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer de forma *on line*, quando necessário, com link para acesso disponibilizado a toda a comunidade taubateana por meio do convite público a ser divulgado na sessão destinada ao Conselho Municipal de Educação no site da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Respeitosamente,

Taubaté, 30 de novembro de 2023.

Prof. Fabio Moutinho Bueno

Presidente do Conselho Municipal de Educação Taubaté / SP
Gestão 2023 - 2025